

Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Câmpus de Botucatu; terá duração de 3 horas.

6.4.1. A confirmação da data e horário para a realização da prova objetiva deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do edital de convocação que será disponibilizado na internet, no site da FMVZ: Processo Seletivo para ingresso na residência - Residência em Medicina Veterinária - Unesp - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Câmpus de Botucatu, a partir das **10 horas do dia 09/11/2026**.

6.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do edital de convocação para a prova objetiva, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para sua realização.

6.4.3. Não será aplicada prova objetiva em hipótese alguma, em data, local ou em horário diferente do especificado neste Edital (que devem ser confirmados no edital de convocação).

6.4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no edital de convocação, esse deverá entrar em contato com a FMVZ.

6.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

6.5.1. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alimentamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

6.5.2. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticadas. Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada não serão aceitos, ainda que sejam originais.

6.5.3. O candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha para realização da prova.

6.5.4. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

6.5.5. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, para o e-mail residencia.fmvz@unesp.br, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação informando o número do documento pessoal apresentado na inscrição (número da carteira de identidade, por exemplo), bem como qual subárea está inscrita e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

6.5.6. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.5.7. O tempo de amamentação será acrescido ao tempo de duração da prova da candidata.

6.5.8. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

6.5.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.5.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude da saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado, com exceção ao previsto no item 6.5.7.

6.5.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões após a realização da prova objetiva, sendo disponibilizada apenas a folha de "rascunho" do gabarito.

6.5.12. Os três últimos candidatos presentes na sala de aplicação da prova objetiva, deverão aguardar até que o último finalize a sua prova para poderem se retirar da sala de aplicação.

6.6. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer ao local de realização da(s) prova(s), nos moldes estabelecidos neste Edital ou na convocação, e/ou não realizar a prova objetiva, qualquer que seja o motivo alegado;

b) comunicar-se ou tentar se comunicar verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, com terceiros ou com qualquer pessoa que não seja membro da equipe responsável pela aplicação da prova objetiva;

c) utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer fase/etapa deste Processo Seletivo;

d) realizar, ou tentar realizar, consultas impressas ou eletrônicas, e/ou utilizar quaisquer equipamentos eletrônicos durante a realização da prova objetiva;

e) receber, de qualquer pessoa, ou de quaisquer meios, informações referentes ao conteúdo e/ou ao gabarito das questões da prova objetiva;

f) usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e/ou ao gabarito da prova objetiva, ou de consulta a livros, impressos ou anotações. A constatação poderá ser feita antes, durante ou após a realização da prova objetiva;

g) descumprir as instruções contidas neste Edital ou em quaisquer outras normas relativas a este Processo Seletivo;

h) estar com o telefone celular ligado ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação, livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

i) utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

j) anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

k) portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

l) fazer uso de gorro, chapéu ou bonê e óculos de sol durante a realização da prova objetiva;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

n) agir com desrespeito para com qualquer membro da banca encarregada da aplicação da prova.

6.6.1. Quando for constatado, antes, durante, ou após a realização da prova objetiva, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato descumprido as regras editalícias e/ou utilizado processos ilícitos para a sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Processo Seletivo.

6.7. Sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis, se, a qualquer tempo, for verificada irregularidade e conduta ilícita ou contrária aos termos deste Edital, a inscrição e a prova objetiva do candidato serão anuladas, sendo o candidato eliminado deste Processo Seletivo.

6.8. Os gabaritos das provas objetivas e o resultado preliminar da 1ª fase - Prova Objetiva - serão disponibilizados no site da FMVZ: Processo Seletivo para ingresso na residência - Residência em Medicina Veterinária - Unesp - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Câmpus de Botucatu a partir das **17 horas do dia 23/11/2026**.

Seção II - Segunda fase: Análise de Currículo, Entrevista e Prova Prática (itens 6.9. até 6.16. deste Edital)

6.9. No dia **25/11/2026, a partir das 9 horas, será publicado/divulgado**, no site da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Câmpus de Botucatu: Processo Seletivo para ingresso na residência - Residência em Medicina Veterinária e Zootecnia - Câmpus de Botucatu, o resultado definitivo da primeira fase (prova objetiva), bem como a relação de candidatos convocados para a segunda fase, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.9.1. Serão convocados para a segunda fase os 10 candidatos que obtiverem maior pontuação na prova objetiva para as subáreas com até 03 vagas, e 12 candidatos que obtiverem maior pontuação na prova objetiva para as subáreas com 04 vagas.

6.9.1.1. Em caso de empate, desde que obtenha a pontuação mínima de 50,00 pontos, serão utilizados os seguintes critérios para a convocação, dentro do limite de vagas acima estabelecido:

a) o candidato com maior nota na Prova de Saúde Pública;

b) o candidato com maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

6.9.1.1.1. Caso ainda permaneçam empatados após aplicados os critérios de desempate, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.

6.9.2. Serão eliminados deste Processo Seletivo:

a) os candidatos ausentes na prova objetiva;

b) os candidatos que não obtiverem, na prova objetiva, nota igual ou superior a 50,00 pontos;

c) os candidatos que não figurarem dentre os convocados para a segunda fase conforme consta do **item 6.9.1.** deste Edital.

6.10. Os candidatos convocados para a segunda fase deverão comparecer aos locais indicados na convocação para a realização da **Entrevista e Prova Prática, a serem realizadas nos dias 26 e 27/11/2026**, conforme critérios definidos pela Banca de Seleção da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Câmpus de Botucatu.

6.10.1. A não entrega do Currículo Vitae, e de seus respectivos documentos comprobatórios, na forma e no prazo determinados no **item 5.8. e suas alíneas** deste Edital, implicará em pontuação equivalente à nota 0,00 (zero) para o Currículo Vitae.

6.11. Para a realização da segunda fase, os candidatos deverão comparecer ao local descrito em sua convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início. Não serão admitidos retardatários sob pretexto algum.

6.11.1. O candidato deverá apresentar **original de um dos seguintes documentos de identificação:** Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

6.11.2. O candidato que não apresentar um documento de identificação conforme previsto no item **6.11.1.** deste Edital, não realizará a segunda fase, sendo, em consequência, eliminado deste Processo Seletivo.

6.12. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer para a realização da segunda fase, seja qual for o motivo alegado;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

c) agir com desrespeito para com qualquer membro da banca encarregada da aplicação da segunda fase.

6.13. A Análise do Currículo Vitae será pontuada na conformidade do **Anexo IV** do presente Edital, onde constam as respectivas tabelas para pontuação, as quais serão utilizadas pela Comissão Examinadora para somatória dos pontos e atribuição de nota de 0,00 a 100,00 pontos para a segunda fase deste Processo Seletivo.

6.14. A Entrevista consistirá no questionamento relativamente:

a) ao perfil acadêmico e/ou profissional do candidato;

b) à motivação que justifique a opção pela Residência na Medicina Veterinária;

c) à análise crítica do currículo e à avaliação do interesse pela área e subárea.

6.15. A Prova Prática consistirá em avaliação de práticas relacionadas à Medicina Veterinária, com enfoque principal à subárea objeto deste Processo Seletivo, podendo ser exigidos, ainda, conhecimentos das diversas áreas da Medicina Veterinária.

6.15.1. As exigências específicas para a prova prática de cada subárea devem ser consultadas no **Anexo I**.

6.16. À Entrevista e à Prova Prática será atribuída nota de 0,00 a 100,00 pontos.

6.16.1. A nota da segunda fase corresponderá à média ponderada obtida da nota da **Pontuação do Currículo** (peso 3) com a **Entrevista** (Peso 2) e a **Prova Prática** (peso 5), totalizando nota de 0,00 a 100,00 pontos. A **publicação/divulgação** do resultado da segunda fase será realizada na forma descrita no **item 7.2.** deste Edital.

7. DA PONTUAÇÃO (NOTA FINAL), CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

7.1. A pontuação (nota final) neste Processo Seletivo será determinada pela **média ponderada** das notas obtidas na primeira fase e na segunda fase, respeitando os pesos determinados para cada fase (conforme consta do **item 6.1.** deste Edital).

7.1.1. Em caso de igualdade na pontuação (nota final), terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na segunda fase;

c) que obtiver maior pontuação na prova objetiva (primeira fase);

d) que for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.2. O resultado da 2ª fase e o resultado preliminar deste Processo Seletivo - por subárea - está previsto para ser divulgado a partir do dia **11/12/2026 a partir das 09 horas**, por meio de **publicação/divulgação**, no site da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Câmpus de Botucatu: Processo Seletivo para ingresso na residência - Residência em Medicina Veterinária - Unesp - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Câmpus de Botucatu, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso relativamente a este Processo Seletivo no prazo de **2 dias úteis** a contar da **divulgação/publicação** do respectivo evento no site da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Câmpus de Botucatu: Processo Seletivo para ingresso na residência - Residência em Medicina Veterinária - Unesp - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Câmpus de Botucatu, **com exceção da alínea "a" do item 8.2.**, que deverá ser interposto exclusivamente no dia **24/11/2026, das 9h às 11h**.

8.2. Poderão ser objeto de recurso:

a) o resultado preliminar da primeira fase e o gabarito da prova objetiva, que deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora;

b) o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;

c) o resultado da segunda fase;

d) o resultado deste Processo Seletivo.

8.3. O(s) recurso(s) deverá(ão) ser interposto(s), **respectivamente**, das seguintes formas:

8.3.1. O elencado na alínea "a" do item 8.2., deste Edital, o candidato deverá comparecer à Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Câmpus de Botucatu - SP, situada na Rua Prof. Doutor Walter Maurício Corrêa, s/n - Bairro: Unesp Campus de Botucatu, Botucatu/SP, munido de documento de identificação original, e preencher requerimento para tal fim, **no dia 24/11/2026, das 9h às 11h**, informando as razões do recurso, de forma pormenorizada e fundamentada. No momento da interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva, o candidato terá acesso ao caderno de questões para poder formular o seu recurso;

8.3.2. Os elencados nas alíneas "b" até "d", do item 8.2., deste Edital, deverão ser protocolados pessoalmente, no horário das **9 às 11 horas e das 14 às 17 horas**, na Seção de Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Câmpus de Botucatu - SP, situada na Rua Prof. Doutor Walter Maurício Corrêa, s/n - Bairro: Unesp Campus de Botucatu, Botucatu/SP, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

8.4. A decisão do "deferimento" ou do "indeferimento" de recurso(s) interposto(s):

8.4.1. O resultado será divulgado no site da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Câmpus de Botucatu: Processo Seletivo para ingresso na residência - Residência em Medicina Veterinária - Unesp - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Câmpus de Botucatu e o candidato será notificado e convocado para comparecer à Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Câmpus de Botucatu, situada na Rua Prof. Doutor Walter Maurício Corrêa, s/n - Bairro: Unesp Campus de Botucatu, Botucatu/SP **para ciência**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.5. O gabarito da prova objetiva divulgado/publicado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou, ainda, ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

8.7. Se, da avaliação de recurso, resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.

8.8. O recurso porventura interposto fora da(s) respectiva(s) forma(s) e/ou do prazo conforme estipulado neste Edital, não será reconhecido, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no(s) respectivo(s) item(ns) para sua(s) respectiva(s) interposição(ões).

8.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

8.10. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.11. Os recursos serão examinados por comissão formada especificamente para este fim.

8.12. A comissão examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Processo Seletivo.

8.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) fases deste Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da fase seguinte.

8.15. O candidato que não interpuser recurso conforme disposições deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A partir das **14 horas do dia 17/12/2026** o candidato deverá consultar o Edital de resultado final e de convocação para matrícula (**por subárea**), que será **publicado/divulgado** no site da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Câmpus de Botucatu: Processo Seletivo para ingresso na residência - Residência em Medicina Veterinária - Unesp - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Câmpus de Botucatu, no qual constará a classificação final dos candidatos (**por subárea**).